

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 17 CEAS RO/2019/SEAS-CEASRO

**Aprova o Plano Estadual das
Ações do Programa
ACESSUAS Trabalho 2019 -
2020.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, Órgão de Controle Social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 145 de 27 de dezembro de 1995; Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; bem como as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2019, na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Duque de Caxias, nº 654 – Bairro Caiari em Porto Velho/RO,

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO N. 26/2018/SEAS-CEASRO que aprovou o TERMO DE ACEITE do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando o Plano de Trabalho - SEAS - GPSB (ID 8944409 - Processo 0026.498718/2019-54), apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o Plano Estadual das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho 2019 – 2020, a ser executado nos 08 (oito) municípios que aderiram ao Programa: Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Porto Velho, Santa Luzia d'Oeste e Vilhena, na forma apresentada por meio do Plano retromencionado.

§ 1º - Valor Estadual do Cofinanciamento pelo Ministério da Cidadania: 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Ressalva: O contido na Lei 12.052 de 12 de dezembro de 2019/Lei do SUAS RO (Art. Art.21 § 2º; Art.35 e Art. 36 §3º) que fere os princípios do Controle Social, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Art. 4º - Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA

Conselheiro Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa, Usuário Externo**, em 20/01/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9530363** e o código CRC **74AB855D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.558094/2019-31

SEI nº 9530363